

As sanções previstas nas alíneas a) e b) são da competência da direcção. A demissão é sanção da exclusiva competência da assembleia geral, sob proposta da direcção. As sanções previstas nas alíneas b) e c) só se aplicam depois de audiência obrigatória do sócio. A suspensão de direitos não desobriga do pagamento das quotas. Perdem a qualidade de sócio os que pedirem a exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e o não fizerem no prazo de 30 dias após notificação da direcção e os que forem demitidos por terem praticado actos dolosos que tenham prejudicado materialmente a Associação.

São receitas da Associação o produto das jóias e quotas dos associados, as comparticipações de utentes, os rendimentos de bens próprios, as doações, legados e heranças e respectivos rendimentos, os subsídios do Estado ou de organismos oficiais, os donativos e produtos de festas ou subscrições e outras receitas.

Conferido. Está conforme.

26 de Março de 2007. — A Notária, *Arminda das Dores Correia Martins*.

2611018580

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TÉCNICOS DE CONTABILIDADE — APOTEC

Rectificação n.º 786/2007

No anúncio (extracto) n.º 2939/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007, a p. 13 751, foi publicada com inexactidão a denominação da sociedade Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade — APOTEC, sob o registo n.º 2611014337.

Assim, a denominação correcta é a atrás mencionada, e não como foi publicada.

31 de Maio de 2007. — INCM, *Serviço de Publicações Oficiais*.
3000226939

ATELIER REAL — ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E INVESTIGAÇÃO EM ARTES PERFORMATIVAS

Anúncio (extracto) n.º 3456/2007

Certifica que, por escritura de 15 de Março de 2007, lavrada com início a fl. 131 do livro n.º 43-A do Cartório Notarial a cargo de Carlos Henrique Ribeiro Melon, em Lisboa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com a denominação de Atelier Real — Associação para a Formação e Investigação em Artes Performativas, cartão provisório de pessoa colectiva n.º P 507935942, com sede na Rua do Poço dos Negros, 55, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa, com duração de tempo indeterminado e cujo objecto consiste em produzir, programar, organizar e divulgar projectos de criação, formação, experimentação e investigação artísticas nas artes performativas contemporâneas pluridisciplinares. Os associados poderão ser membros efectivos e honorários. São fundadores

da Associação os associados efectivos que, como tal outorgaram a escritura pública da sua constituição, ou seja:

- a) David-Alexandre Jean-Claude Marius Guéniot;
- b) RE.AL — Criação, Formação e Produção Artísticas, Sociedade Unipessoal, L.ª;
- c) Duarte Maria Fiadeiro Gorjão Henriques.

São associados efectivos, além dos fundadores da Associação, as pessoas colectivas ou individuais, que como tal tenham sido admitidas por deliberação da direcção, tomada por maioria de votos presentes e que efectuem o pagamento da jóia e ou quota que vierem a ser fixadas pela direcção. Poderão ser membros colectivos as pessoas jurídicas que tenham interesses em relação ao objecto e funções da Associação nos termos dos presentes estatutos. Os membros colectivos actuarão através de representante designado para o efeito desde o momento da sua inscrição. Este representante poderá ser substituído mediante comunicação escrita à direcção com 15 dias de antecedência em relação à data da efectividade da mudança. Poderão ser membros individuais as pessoas físicas que tenham interesses em relação ao objecto e funções da Associação. São associados honorários as pessoas singulares ou colectivas a quem a assembleia geral, sob proposta da direcção e por deliberação tomada por maioria de dois terços dos votos presentes, atribua tal estatuto, pelo valor da colaboração prestada à Associação, pelo valor técnico ou científico dos trabalhos efectuados, ou por razões devidamente fundamentadas e que a assembleia geral considere justificativas de tal distinção. O membro honorário não pagará quotas. O proponente deverá efectuar o pedido, por escrito, dirigido à direcção, acompanhado dos elementos que permitam à direcção apurar se o mesmo cumpre os requisitos estabelecidos nos números anteriores. A direcção decidirá sobre a admissão ou não admissão em virtude da solicitude e documentação apresentada, na primeira reunião seguinte à recepção do mesmo. O associado ficará acreditado na sua condição de associado mediante certificação de ingresso emitida pela direcção, da qual constará a data da efectividade e o número de ordem que, por antiguidade, lhe seja atribuído, sendo o mesmo expedido pela direcção. Existirá ainda um livro de registo de associados membros, lavrado pela direcção, onde constarão as circunstâncias relativas à admissão de cada um dos associados, e, se for o caso, a sua exclusão ou saída. Podem ser excluídos de associados, por deliberação da assembleia geral:

- a) Os associados que perderam algum dos requisitos que lhe permitiram a admissão;
- b) Os associados que cometam violação grave dos seus deveres sociais;
- c) Os associados que sejam declarados falidos ou insolventes ou que se hajam dissolvido;
- d) Os associados que, pela sua conduta, concorram para o desprestígio ou descrédito da Associação ou lhe causem prejuízos intencionais e graves;
- e) Os associados que não cumpram as deliberações dos órgãos sociais;
- f) Os associados que, após terem sido interpelados pela direcção, não paguem as quotas, no prazo fixado para o efeito, que não pode ser inferior a 15 dias.

É o que me cumpre certificar para efeitos deste extracto para publicação legal.

15 de Março de 2007. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon*.
2611018175

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL

Balancete (extracto) n.º 53/2007

Sede social: Rua Áurea, 219-241, apartado 2882, 1122-001 Lisboa.
Capital institucional: € 585 000 000.
Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 124/920319.
Pessoa colectiva n.º 500792615.

A prestação de contas anuais e os restantes documentos que integram as contas consolidadas e o relatório consolidado de gestão podem ser consultados no sítio da Internet em www.montepio.pt

Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de euros)

	2006		2005
	Activo bruto	Imparidade e amortizações	Ano anterior
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	242 772	242 772	207 707
Disponibilidades em outras instituições de crédito	106 564	106 564	129 688

(Em milhares de euros)

	2006			2005
	Activo bruto	Imparidade e amortizações	Activo líquido	Ano anterior
Activos financeiros detidos para negociação	20 319		20 319	17 610
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	3 096		3 096	
Activos financeiros disponíveis para venda	887 977		887 977	678 666
Aplicações em instituições de crédito	671 016	576	670 440	910 571
Crédito a clientes	13 957 649	297 001	13 660 648	12 415 395
Investimentos detidos até à maturidade	36 044		36 044	34 776
Derivados de cobertura	9 031		9 031	12 830
Activos não correntes detidos para venda	103 964	13 326	90 638	102 495
Outros activos tangíveis	167 180	88 145	79 035	80 409
Activos intangíveis	29 701	18 443	11 258	5 551
Investimentos em associadas e filiadas excluídas da consolidação	20 417		20 417	17 935
Outros activos	60 401		60 401	58 231
<i>Total do activo</i>	<u>16 316 131</u>	<u>417 491</u>	<u>15 898 640</u>	<u>14 671 864</u>
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação	38 384		38 384	15 266
Recursos de outras instituições de crédito	855 944		855 944	706 601
Recursos de clientes e outros empréstimos	8 305 197		8 305 197	7 779 526
Responsabilidades representadas por títulos	5 487 890		5 487 890	5 066 741
Derivados de cobertura	7 340		7 340	1 627
Provisões	4 978		4 978	5 153
Outros passivos subordinados	301 229		301 229	310 649
Outros passivos	135 068		135 068	186 179
<i>Total do passivo</i>	<u>15 136 030</u>		<u>15 136 030</u>	<u>14 071 742</u>
Capital				
Capital	585 000		585 000	585 000
Reservas de reavaliação	15 593		15 593	7 652
Outras reservas e resultados transitados	98 397		98 397	49 727
Resultado do exercício	63 620		63 620	57 743
<i>Total do capital</i>	<u>762 610</u>		<u>762 610</u>	<u>600 122</u>
<i>Total do passivo+capital</i>	<u>15 898 640</u>		<u>15 898 640</u>	<u>14 671 865</u>

Demonstração consolidada de resultados em 31 de Dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de euros)

	2006	2005
Juros e rendimentos similares	674 447	602 808
Juros e encargos similares	<u>368 352</u>	<u>328 449</u>
Margem financeira	306 095	274 359
Rendimentos de instrumentos de capital	981	2 193
Rendimentos de serviços e comissões	70 422	62 413
Encargos com serviços e comissões	9 598	9 300
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	— 9 374	4 225
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	— 236	390
Resultados de reavaliação cambial	1 859	2 223
Resultados de alienação de outros activos	3 299	5 572
Outros resultados de exploração	<u>5 881</u>	<u>5 829</u>
Produto da actividade	369 329	347 904
Custos com pessoal	140 790	128 368
Gastos gerais administrativos	77 518	69 696
Depreciações e amortizações	12 884	11 086
Provisões líquidas de anulações	— 175	180
Imparidade de crédito líquida de reversões e recuperações	75 712	76 664
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	88	— 229
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	1 028	5 947
Resultados de associados e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	<u>2 136</u>	<u>1 551</u>
Resultado consolidado do exercício	63 620	57 743

30 de Março de 2007. — O Conselho de Administração: José da Silva Lopes, presidente — António Tomás Correia — José de Almeida Serra — Rui Manuel Silva Gomes do Amaral. — O Responsável pela Contabilidade, Armindo Marques Matias.

2611018492